

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. ORDEM DE SERVIÇO

2022/04263

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Ensino Público

2.2. Objetivo

Levantamento de dados em relação ao fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme determinação no MEMORANDO GAG-MF nº 17/2022 – protocolo 015312/2022.

(Processo SEI nº 6016.2020/0011876-4 e nº 6016.2021/0092543-2).

2.3. Área Auditada

Secretaria Municipal de Educação (SME)

2.4. Período da Realização

25.10.2022 a 09.12.2022

2.5. Período de Abrangência

01.01.2022 a 25.10.2022

2.6. Equipe Técnica

Ana Mariko Hara	933
Gilson de Nóbrega	20.275
Maria Aparecida Marcolan Sant'Anna	844

2.7. Procedimentos

- Identificar os credenciados para fornecimento do uniforme escolar e o volume de transações por eles realizada.
- Em relação às reclamações de prazo de entrega dos uniformes, identificar as demandas geradas em 2022, bem como verificar se foram solucionadas.
- Verificar se SME tem ações para fiscalizar a qualidade dos uniformes fornecidos pelos credenciados em relação às especificações técnicas do edital de credenciamento.
- Verificar se SME avaliou, concomitantemente à implementação, o custo x benefício da nova política de aquisição de uniformes (estudos sobre a vantajosidade do novo modelo de fornecimento de uniformes).

2.8. Siglas

CEMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
COAD	Coordenadoria de Administração
DM	Decreto Municipal
DOC	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DRE	Diretoria Regional de Educação
EMEBS	Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEFM	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil

FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
GAB	Gabinete
IN	Instrução Normativa
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LM	Lei Municipal
Numel	Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística
OGM	Ouvidoria Geral do Município
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIGRC	Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão
SME	Secretaria Municipal de Educação
TR	Termo de Referência

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de procedimento de fiscalização do tipo inspeção, prevista no Regimento Interno deste Tribunal, que tem como finalidade o levantamento de dados em relação ao fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino no presente exercício (2022), conforme determinação no MEMORANDO GAG-MF nº 17/2022 – protocolo 015312/2022.

Referida determinação indica a necessidade de contemplar, entre outras verificações, os seguintes aspectos (fl. 106, peça 03):

- a) A obtenção de dados acerca da quantidade de empresas credenciadas, transações comerciais realizadas por cada uma, incluindo tabela resumo, por fornecedor, dos itens do uniforme adquiridos pelos pais e responsáveis;
- b) Prazos de entrega, levando em consideração as informações constantes no e-TCM 11742/2022, que trata de notícias sobre reclamações envolvendo o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da rede municipal.
- c) Comparativo da vantajosidade dos modelos, considerando os valores envolvidos, qualidade, avaliação dos pais e responsáveis (Pesquisa TCM);

No presente trabalho, para melhor análise dos aspectos a serem abordados, faremos o resgate da legislação pertinente com as devidas alterações efetuadas pela SME para o fornecimento de uniformes em 2022, serão ainda identificadas as empresas credenciadas e a empresa responsável pelo meio de pagamento.

3.1.1. Novo modelo de aquisição dos uniformes escolares

Em 2020, a SME adotou novo modelo de distribuição de uniformes, no qual o responsável legal pelo aluno pode adquirir as peças dos uniformes diretamente em lojas credenciadas.

A Lei Municipal (LM) nº 17.437, de 12.08.2020, instituiu o "Programa Auxílio Uniforme Escolar" (artigos 17 a 22), com o objetivo de possibilitar a escolha e aquisição, diretamente pelos pais e responsáveis, dos itens de vestuário utilizados para uniformização escolar, descentralizar a aquisição e fomentar as atividades em diferentes estabelecimentos especializados na comercialização de uniformes escolares.

O auxílio financeiro é disponibilizado aos pais e responsáveis legais dos estudantes, os quais terão a livre escolha dos itens do uniforme definidos pela SME (art. 19 da LM nº 17.437/2020), que poderão ser adquiridos em estabelecimentos comerciais credenciados (art. 20 da LM nº 17.437/2020).

A SME regulamentou o modelo de fornecimento dos uniformes escolares, ainda em 2020, com base no Decreto Municipal (DM) nº 59.199, de 31.01.2020, que alterou a redação do art. 4º do DM nº 51.450/2010, estabelecendo que:

Art. 4º (...)

§ 2º A aquisição e entrega dos uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as disposições legais aplicáveis a cada espécie, poderá dar-se:

I – diretamente, após a realização de licitação na modalidade pregão;

II – mediante o credenciamento de estabelecimentos comerciais; ou

III – mediante a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, nos termos do disposto na Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação disciplinará o fornecimento de uniformes escolares nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo, considerando, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – o estabelecimento comercial credenciado se comprometerá a observar as especificações técnicas dos uniformes divulgadas e o valor máximo fixado para o “kit” pela Secretaria Municipal de Educação;

II – o responsável legal pelo aluno poderá compor o “kit” de forma diversa da fixada para a rede em geral, consideradas as necessidades específicas de cada aluno, respeitado o padrão das peças aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e o valor limite disponibilizado;

III – a possibilidade de aquisição fracionada ao longo do período definido pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – a liberdade de escolha do credenciado pelos responsáveis legais dos alunos;

V – a possibilidade de inclusão do calçado tipo tênis na sistemica prevista no § 2º, inciso II, deste artigo. (grifamos)

A Instrução Normativa (IN) nº 49, de 11.12.2020, em seu art. 1º, aprovou o modelo padrão dos uniformes escolares conforme Termo de Referência, Anexo I da

Instrução Normativa. O art. 2º definiu a composição do kit padrão de uniforme contendo: 5 camisetas, 5 pares de meia, 1 jaqueta, 1 calça, 1 blusão, 1 bermuda e um par de tênis.

Os beneficiários do auxílio uniforme foram redefinidos, em 2022, pela IN SME nº 03, de 19.01.2022, que altera o artigo 4º da IN SME nº 49/2020 e revoga o art. 4º da IN 22, de 17.06.2021, incluindo o fornecimento de uniformes nos Centros de Educação Infantil, conforme a seguir detalhado:

Art. 4º Os beneficiários serão os estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da RME, conforme segue:

I - Nos Centros de Educação Infantil - CEI, exclusivamente, para as crianças das turmas de Infantil;

II - Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI, exclusivamente, para as crianças das turmas de Infantil;

III - Nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, para todas as crianças e, se houver, do Mini-Grupo II;

IV - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, para os estudantes do Ensino Fundamental;

V - Nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs para os estudantes do Ensino Fundamental e, se houver, da Educação Infantil. (grifamos)

Os interessados no credenciamento poderão enviar amostras diversas do padrão fixado para serem homologadas, nos termos do art. 3º da IN SME nº 49/2020 (alterado pela IN 22, de 17.06.2021), que prevê:

3º As confecções que pretenderem se credenciar junto à Municipalidade para o fornecimento de uniforme, mas tiverem expertise em um material diverso do padrão fixado no site, poderão apresentar seus modelos à homologação da Secretaria, acompanhados das respectivas especificações técnicas.

§1º Deverão ser enviadas as especificações técnicas dos itens e 3 (três) amostras de cada item que serão submetidas a análise e aprovação da SME.

§2º Poderão ser enviados laudos das peças, às expensas do estabelecimento, desde que os testes sejam acreditados pelo

INMETRO, em todos os critérios de qualidade elencados no TR da Municipalidade, considerando o uso de 1 ano.

§3º Se aprovadas, as peças serão incorporadas ao modelo padrão dos uniformes escolares e poderão ser produzidas por qualquer credenciado, sem que seja devida qualquer remuneração ao desenvolvedor/designer da peça. (grifamos)

O pagamento aos credenciados foi previsto no art. 23 da IN SME nº 49/2020, que dispôs:

Art. 23. O pagamento a ser realizado e gerido pela Administradora do sistema de concessão do benefício observará o limite máximo fixado pela Municipalidade a cada estudante, conforme disposto no artigo 6º.

O art. 29 da LM nº 17.437/2020 previu que a implementação deste programa ocorreria a partir de 2021, sendo liberada a aquisição a partir do dia 26.01.2021¹.

Em 2022, o valor do kit de uniforme escolar foi atualizado, passando de R\$ 387,10 para R\$ 453,79, pela IN SME nº 3, de 19.01.2022 (altera a IN nº 49/2020).

O prazo para aquisição do uniforme pelos responsáveis era até 31 de outubro de 2022, conforme a IN SME nº 56, de 29.12.2021.

Por fim, deixamos registrados que o art. 31 da IN SME nº 44, de 08.12.2022, revoga a IN SME nº 49, de 2020, e alterações posteriores.

3.2. Do credenciamento e pagamento dos fornecedores

O credenciamento de fornecedores se iniciou com a publicação do edital SME/CONSERV/DIAL – Numel nº 01/2020 em 17.02.2020².

Em 2022, dando continuidade ao credenciamento e para viabilizar o novo modelo de aquisição de uniformes, a SME republicou, no DOC de 25.01.2022, o Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020, objetivando o

¹ Relatório de Auditoria Extraplano, fl. 04, da peça 32, do TC/010403/2021.

² Relatório de Auditoria Extraplano, fl. 07, da peça 32, do TC/010403/2021.

credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer uniforme aos estudantes da rede municipal ensino (peça 04 – SEI nº 6016.2020/0011876-4).

A vigência do credenciamento dos interessados para fornecimento dos uniformes escolares é de 12 (doze) meses prorrogáveis, conforme previsto no subitem 2.5 do edital (fls. 02/03, peça 04).

O credenciamento ocorre por inscrição via eletrônica, com anexação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, previstos no subitem 2.1 do edital (fl. 02, peça 04).

As inscrições são permanentes e a qualquer tempo são aceitas novas inscrições de todos que atendam as condições e os requisitos legais e técnicos para fornecimento do objeto, conforme subitem 2.5 do edital (fls. 02/03, peça 04).

O pagamento pelo fornecimento dos itens que compõem o kit de uniforme ocorre pela Administradora do “meio de pagamento”, sendo que a aquisição pode ocorrer até o dia 31 de outubro de cada ano, conforme subitem 7.2 do edital (fls. 08/09, peça 04)

O valor disponibilizado a título de auxílio financeiro por estudante para aquisição do kit de uniforme escolar é de R\$ 453,79, sendo que os valores praticados pelo credenciado devem observar os limites máximos estabelecidos no Anexo II do edital, sendo R\$ 376,89 para os itens de vestuário e de R\$ 76,90 para o item tênis (subitem 7.3 do edital, à fl. 09, da peça 04; e Anexo II do edital, à fl. 61, da peça 04).

O interessado celebra Termo de Adesão ao Credenciamento após a homologação do credenciamento, conforme subitem 8.1 do edital (fl. 09, peça 04)

3.2.1. Pagamento de fornecedores

A SME publicou, ainda, o Edital de Pregão Eletrônico nº 105/SME/2021 para contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico, objetivando gerir os recursos públicos da Secretaria Municipal de Educação de São

Paulo, destinados ao pagamento de fornecedores por ela previamente credenciados, em razão de transações relacionadas aos benefícios dos auxílios referentes aos Programas Uniforme e Material Escolar. O certame foi adjudicado para a empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., gerando o contrato nº 29/SME/2022, com valor mensal de R\$ 309.000,00 e valor total de R\$ 7.416.000,00, por 24 meses (peça 05 – SEI nº 6016.2021/0092543-2).

Consignamos que o contrato nº 246/SME/2020, celebrado para o serviço de meio de pagamento, no exercício de 2021, com a empresa Mercadopago.com Representações Ltda. não era oneroso, visto que não havia taxa de administração dos serviços de gestão dos recursos, ou seja, não havia custo para a municipalidade³.

3.3. Dos Credenciados

Houve uma evolução na quantidade de credenciados em relação a ano de 2021 de 106% e no valor transacionado pelos credenciados de 107%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 01 - Comparativo credenciados e valor transacionado - 2021-2022

	2021	2022	% variação
Credenciados	49	101	106
Valor transacionado	112.767.458,22	233.853.332,64	107

Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 7, fl.8 e peça 12, fls. 1 a 10, dados até 25.10.2022.

Cabe informar que os 101 credenciados correspondem a 286 pontos de vendas (com CNPJ distintos por filial) atendendo a todas as regiões da cidade/DREs (peça 12, fls.1/5).

³ Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Execução Contratual, fl. 8, da peça 37, do TC/009999/202.

3.3.1. Transações comerciais realizadas pelas empresas credenciadas

Ainda quanto às empresas fornecedoras, das 101 credenciadas, 80 delas apresentaram alguma transação comercial juntos aos pais e/ou responsáveis referente ao fornecimento de uniformes para os alunos do ensino público municipal.

O quadro a seguir apresenta o valor comercializado pelas empresas credenciadas no ano de 2022.

Quadro 02 – Valores comercializados na aquisição de uniformes em 2022, por credenciada.

Empresa Credenciada	Soma de Valor
A.S.P. LOPES UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS	318.343,67
ALIA OUTLET COMERCIAL LTDA	92.831,71
ANTONIO CARLOS GARCIA TAVARES	167.562,12
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	18.524.217,54
BABY CARY LU CONFECÇÕES LTDA	1.705.530,19
BEKUTCHA CONFECÇÕES LTDA	188.612,85
BEMIVESTE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	148.749,54
BETE UNIFORMES LTDA	379.321,55
C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	6.757.337,93
CARMEN HUANCA CHAMBI 23738877894	36.429,64
CATIA M. T. FUJII ME	38.800,71
CELY E PARGAS CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA	927.330,16
COMERCIAL MASHOP LTDA	1.389.152,21
COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA	8.297.626,56
CONFECÇÕES CELY EIRELI	5.633.929,74
CV CONFECÇÕES EIRELI ME	59.704,90
DALITA DE PAULA LOPES DE OLIVEIRA 35793566821	509.578,14
DALVA FAHL DA CRUZ 12597616819	258.655,77
DANI E DIVA COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1.929.327,49
DASA UNIFORMES ESCOLARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.284.043,87
DEEFA MODAS E UNIFORMES LTDA	14.588.667,81
DEMPORIO ESTAMPA EMPRESA DE ROUPA SOCIEDADE LTDA	1.985.063,34
DUDA UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	737.843,46
EDIMILTON DE SOUZA TELES	334.663,07
EDNA GUEDES LOPES 25431185861	57.123,12
EVELINE DOMINGUES DE ARAUJO	553.718,31
FABIANA CRISTINA ESPERIDIAO 03790655686	1.637.073,89
FABIANO UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	813.083,65

FALCO PARTICIPACOES LTDA	429,10
GABI UNIFORMES LTDA	413.650,59
GABRIELA WEISS GIDALI	1.653.387,48
GABY UNIFORMES E MATERIAS ESCOLARES LTDA	710.475,83
GAZOLLI E CIA LTDA	1.346.194,84
INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EMIGUEL EIRELI	1.013.102,35
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI	12.679.075,22
JRC CONFECCOES EIRELI	8.958.862,93
JRX UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	320.588,17
K. R. DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	23.569,10
K.A.M CALCADOS LTDA	573.212,76
K.H.M.O. CALCADOS LTDA	749.487,60
KAIUS CALCADOS LTDA	558.568,47
KALUNGA SA	55.927.624,23
L. E. T. PINHEIRO CONFECCOES	2.667,35
L. M. DA CRUZ PEREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E CON	71.893,35
LEONARDO ALVES MACHADO 38064224861	18.097,53
LIFE E STYLE UNIFORMES LTDA	117.716,28
LUANA UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	701.485,23
MAKO CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	129.730,73
MALHARIA PATRIC LTDA	9.238.579,65
MAPRI CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	975.877,54
MARCIO UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	495.214,81
MARIA DE FATIMA DA SILVA 08686571824	230.996,61
MARIS PAPELARIA E BAZAR LTDA	250.458,25
MARLEI DOS SANTOS CARVALHAL DE OLIVEIRA 0498252086	368.506,41
MARTINS UNIFORMES LTDA	263.369,93
MASHOP PRESENTES LTDA	150.920,99
MERCADO LOJAS SOFIA EIRELI	1.429.864,86
MFC CONFECCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2.278.600,61
MONIMAQ CONFECCOES E COMERCIO LTDA	2.135.765,82
MORIAH SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	37.181.441,54
NN COMERCIO EM GERAL LTDA	226.984,49
NOVA KAIUS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	376.448,21
NYANNI CONFECCOES LTDA	4.294.192,70
OFFICE MUNDI SUPRIMENTOS LTDA	268.761,31
PAPELARIA CENTER NADINE EIRELI	1.102.069,59
PATRICIA FELIPE CAMINHOLA ROUPAS	3.560.164,92
REGINA APARECIDA HIRATA CARDOSO	1.206.104,98
RENAN UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	733.820,92
RICARDO SANTOS DA SILVA - ESTAMPARIA - ME	4.577,68

SABINA VASCONCELOS COSTA	2.431.355,66
SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	1.278.715,05
SERGIO GOMES BARALDI MAGAZINE	1.189.669,93
SIMONE NUNES DA CRUZ CONFECCAO	580.585,32
SOL PAPEIS LTDA EPP	674.332,91
TOMASA NANCY SALVA GUARACHI 23508114848	7.767,25
UESLEI TEOBALDO BARROS 18175685824	47.992,08
UNIFORMES CELY CONFECCOES E SERVICOS LTDA	1.063.907,71
UNIFORMES MOSAICO LTDA	3.418.481,31
WAR UNIFORMES LTDA	832.760,23
XODO DOS TENNIS LTDA	230.901,29
Total Geral	233.853.332,64

Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 12, fls. 08/09 – dados de 2022, até 25.10.2022.

Ainda quanto aos valores comercializados, o quadro a seguir apresenta os totais de valores que foram gastos com a compra de uniformes pelos beneficiários junto as empresas credenciadas mês a mês durante o ano de 2022.

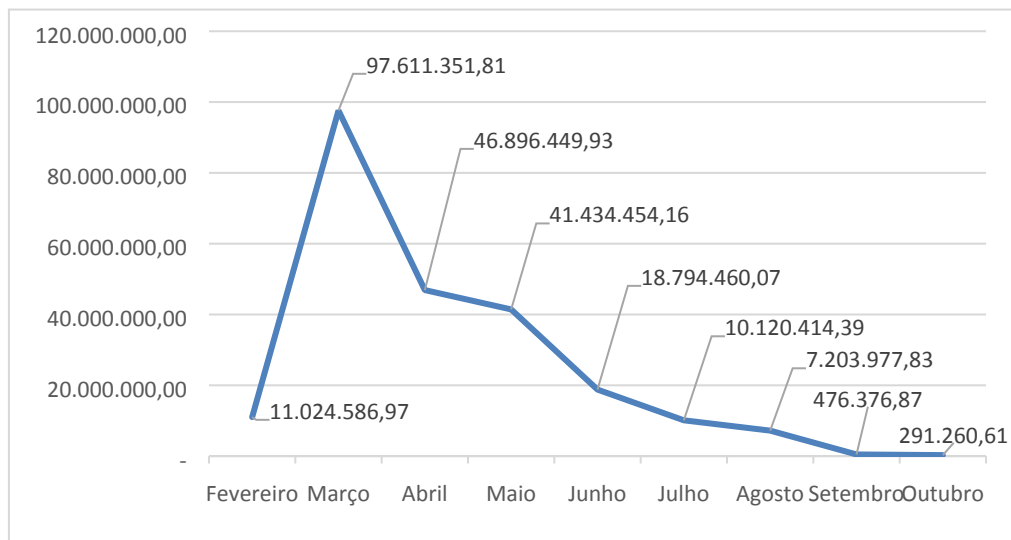
Quadro 03 – Valores referente a aquisição de uniformes, por mês em 2022

Mês	Valor
Fevereiro	11.024.586,97
Março	97.611.351,81
Abril	46.896.449,93
Maio	41.434.454,16
Junho	18.794.460,07
Julho	10.120.414,39
Agosto	7.203.977,83
Setembro	476.376,87
Outubro	291.260,61
Total Geral	233.853.332,64

Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 12, fl. 10 – dados de 2022, até 25.10.2022.

Afim de ilustrar a efetivação das compras pelos beneficiários, o gráfico a seguir demonstra que os meses de março a maio de 2022 apresentaram os maiores índices de aquisição dos uniformes pelos beneficiários, com destaque para o mês de março de 2022, com aproximadamente 41% dos itens adquiridos neste mês.

Gráfico 01 – Valores referente a aquisição de uniformes, por mês em 2022



Fonte: Dados fornecidos por SME, peça 12, fl. 10 – dados de 2022, até 25.10.2022.

3.4. Beneficiários

O total de beneficiários para aquisição do uniforme escolar nas escolas públicas municipais da cidade de São Paulo é de 594.713 alunos. Deste total, 439.178 realizaram o cadastro para realizar a aquisição, ou seja, 73,85% dos beneficiários (peça 12, fls. 13/14).

Dos beneficiários que realizaram o cadastro, 423.667 efetivaram algum tipo de aquisição de uniforme junto as empresas credenciadas, ou seja, 96,47%.

Os dados apresentados pela SME inferem que apesar de grande parte dos beneficiários cadastrados terem efetivado a aquisição de alguma peça do uniforme, quase 30% dos beneficiários da rede municipal não realizou o cadastro e/ou não comprou qualquer um dos itens que compõe o uniforme.

3.5. Itens adquiridos do Uniforme

O quadro a seguir apresenta a quantidade de itens que compõe o uniforme escolar adquiridos em 2022 por pais e/ou responsáveis nas empresas credenciadas junto à SME.

Quadro 04–Quantidade de itens comercializados em 2022, pelas empresas credenciadas.

Credenciado	Bermuda	Camiseta	Tênis	Blusão	Calça	Jaqueta	Meia
A.S.P. LOPES UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS	1.317	3.709	-	670	1.268	725	4.305
ALIA OUTLET COMERCIAL LTDA	235	947	145	94	303	173	1.278
ANTONIO CARLOS GARCIA TAVARES	13	99	750	11	12	11	320
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	52.241	190.952	-	45.374	76.387	38.748	66.379
BABY CARY LU CONFECÇÕES LTDA	5.970	20.902	-	4.119	6.759	3.765	20.075
BEKUTCHA CONFECÇÕES LTDA	659	1.948	-	402	794	348	2.135
BEMIVESTE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	547	1.726	-	370	593	294	1.020
BETE UNIFORMES LTDA	784	3.820	809	823	1.124	773	4.886
C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	22.762	100.370	11.890	12.028	18.142	10.156	73.339
CARMEN HUANCA CHAMBI 23738877894	142	432	-	98	167	100	103
CATIA M. T. FUJII ME	101	494	-	138	156	94	-
CELY E PARGAS CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA	2.382	9.722	203	2.533	4.010	1.958	12.888
COMERCIAL MASHOP LTDA	2.464	12.953	1.017	1.034	3.101	1.430	17.267
COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA	6.778	32.151	12.454	6.293	7.251	6.550	50.173
CONFECÇÕES CELY EIRELI	20.116	69.385	-	13.640	22.395	13.007	65.933
CV CONFECÇÕES EIRELI ME	169	713	2	160	214	125	711
DALITA DE PAULA LOPES DE OLIVEIRA 35793566821	1.429	6.689	-	1.164	1.605	1.204	8.591
DALVA FAHL DA CRUZ 12597616819	984	2.991	-	570	1.139	578	2.999
DANI E DIVA COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4.987	21.146	3.248	4.201	5.916	4.104	20.708
DASA UNIFORMES ESCOLARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.763	15.917	-	2.877	6.246	2.830	4.501
DEEFA MODAS E UNIFORMES LTDA	39.845	160.384	26.321	30.079	41.628	30.650	162.960
DEMPORIO ESTAMPA EMPRESA DE ROUPA SOCIEDADE LTDA	7.872	25.456	-	4.395	8.958	4.339	6.630
DUDA UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1.679	7.563	1.509	1.563	2.259	1.548	8.800
EDIMILTON DE SOUZA TELES	801	3.455	568	803	1.144	649	3.528
EDNA GUEDES LOPES 25431185861	238	644	-	126	252	125	269

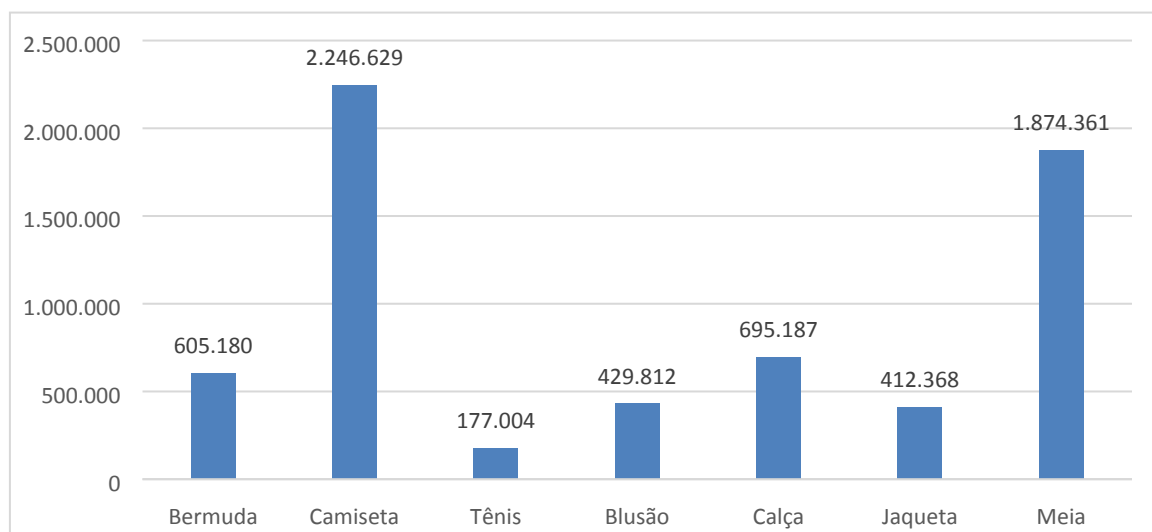
EVELINE DOMINGUES DE ARAUJO	2.432	7.216	-	1.168	2.288	774	9.564
FABIANA CRISTINA ESPERIDIAO 03790655686	-	-	-	-	-	-	9.196
FABIANO UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1.786	8.582	1.649	1.696	2.438	1.664	10.045
FALCO PARTICIPACOES LTDA	4	10	-	1	-	-	-
GABI UNIFORMES LTDA	603	2.775	821	608	1.199	578	5.313
GABRIELA WEISS GIDALI	4.107	18.652	1.818	4.004	5.790	3.749	18.318
GABY UNIFORMES E MATERIAS ESCOLARES LTDA	1.714	7.289	1.448	1.496	2.069	1.468	8.785
GAZOLLI E CIA LTDA	1.090	4.392	181	945	1.431	1.016	2.852
INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EMIGUEL EIRELI	3.608	12.629	-	2.345	4.494	2.284	9.134
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI	36.054	129.872	-	24.692	40.689	24.776	105.824
JRC CONFECCOES EIRELI	31.845	104.352	1.855	21.066	37.266	20.377	105.121
JRX UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	666	3.238	744	702	863	630	3.852
K. R. DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	50	218	-	43	62	32	289
K.A.M CALCADOS LTDA	-	-	7.450	-	-	-	-
K.H.M.O. CALCADOS LTDA	-	-	9.709	-	-	-	-
KAIUS CALCADOS LTDA	-	-	7.265	-	-	-	-
KALUNGA SA	98.798	364.390	49.090	71.500	107.825	73.059	71.149
L. E. T. PINHEIRO CONFECCOES	2	31	2	8	15	4	6
L. M. DA CRUZ PEREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E CON	124	723	161	-	164	131	413
LEONARDO ALVES MACHADO 38064224861	40	197	40	43	39	40	195
LIFE E STYLE UNIFORMES LTDA	225	1.137	241	-	587	248	1.413
LUANA UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1.661	7.316	1.454	1.552	1.789	1.454	8.110
MAKO CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	-	-	1.679	-	-	-	-
MALHARIA PATRIC LTDA	30.113	115.658	803	22.904	36.806	20.629	105.442
MAPRI CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	3.556	13.391	16	1.974	3.949	2.005	10.723

MARCIO UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1.045	4.911	974	1.145	1.565	994	6.503
MARIA DE FATIMA DA SILVA 08686571824	975	2.598	-	521	1.016	521	2.547
MARIS PAPELARIA E BAZAR LTDA	326	1.859	-	343	467	341	677
MARLEI DOS SANTOS CARVALHAL DE OLIVEIRA 0498252086	1.109	4.542	-	913	1.444	835	3.936
MARTINS UNIFORMES LTDA	1.005	3.007	39	621	1.181	538	2.542
MASHOP PRESENTES LTDA	271	1.280	155	263	342	139	1.935
MERCADO LOJAS SOFIA EIRELI	2.253	11.202	27	-	2.194	2.111	10.334
MFC CONFECCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	5.804	25.864	3.722	4.884	6.838	4.769	22.688
MONIMAQ CONFECCOES E COMERCIO LTDA	5.671	25.031	521	5.836	8.265	4.556	28.309
MORIAH SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI	129.432	440.079	6.970	82.224	148.044	78.087	531.721
NN COMERCIO EM GERAL LTDA	549	2.412	465	506	511	528	2.548
NOVA KAIUS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	-	-	4.900	-	-	-	-
NYANNI CONFECCOES LTDA	10.207	42.463	6.834	8.519	10.401	8.422	42.543
OFFICE MUNDI SUPRIMENTOS LTDA	544	2.339	432	515	777	449	3.638
PAPELARIA CENTER NADINE EIRELI	680	2.765	-	719	975	620	4.629
PATRICIA FELIPE CAMINHOLA ROUPAS	12.347	46.850	-	8.629	13.046	8.180	40.301
REGINA APARECIDA HIRATA CARDOSO	3.548	11.149	-	1.983	2.162	1.894	16.890
RENAN UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1.488	7.071	1.452	1.738	2.217	1.527	10.157
RICARDO SANTOS DA SILVA - ESTAMPARIA - ME	14	47	-	12	-	12	66
SABINA VASCONCELOS COSTA	8.911	28.558	-	5.504	10.332	5.393	31.158
SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	836	2.628	1	-	-	-	660
SERGIO GOMES BARALDI MAGAZINE	1.784	10.841	676	2.145	2.004	960	14.089
SIMONE NUNES DA CRUZ CONFECCAO	-	35	-	-	-	-	-
SOL PAPEIS LTDA EPP	670	3.645	622	-	790	347	4.979
TOMASA NANCY SALVA GUARACHI 23508114848	22	83	-	30	36	20	10
UESLEI TEOBALDO BARROS 18175685824	96	458	94	-	-	90	475
UNIFORMES CELY CONFECCOES E SERVICOS LTDA	2.272	10.652	1.707	2.573	3.673	2.121	13.065
UNIFORMES MOSAICO			-				

LTDA	12.937	46.669		7.438	12.565	7.713	39.504
WAR UNIFORMES LTDA	2.217	8.667	1.438	2.009	2.270	1.620	9.618
XODO DOS TENNIS LTDA	411	2.288	633	430	486	379	3.297
Total Geral	605.180	2.246.629	177.004	429.812	695.187	412.368	1.874.361

Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 12, fls. 11/14 – dados de 2022, até 25.10.2022.

Gráfico 02 – Resumo dos itens do uniforme escolar comercializados em 2022.



Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 12, fls. 11/14 – dados de 2022, até 25.10.2022.

Ainda quanto a quantidade de peças adquiridas dos uniformes, o quadro a seguir apresenta os totais dos itens que foram comprados pelos beneficiários mês a mês durante o ano de 2022 junto aos credenciados.

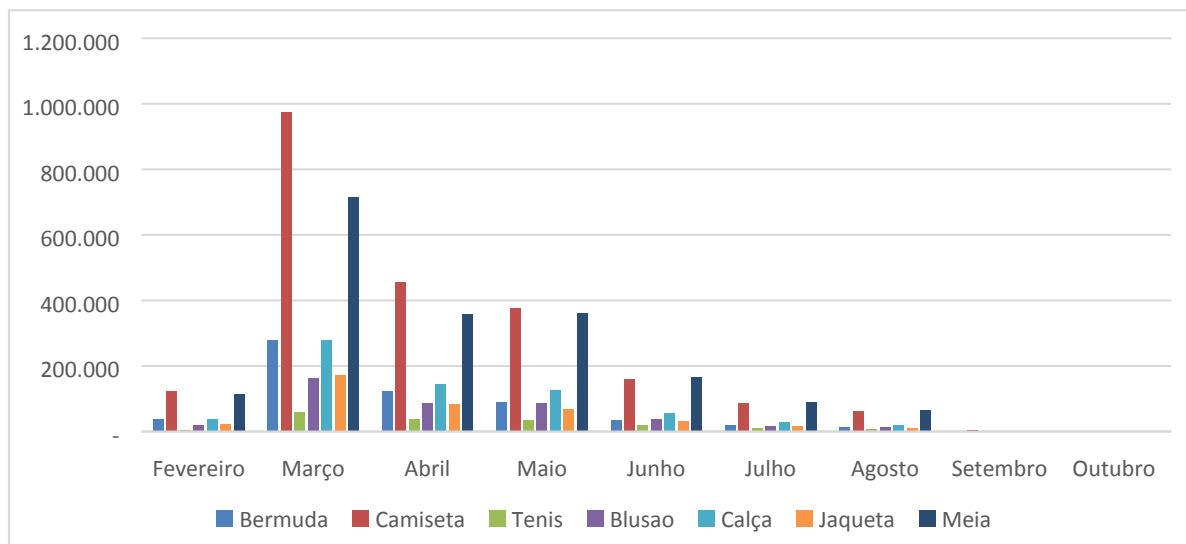
Quadro 05– Quantidade de itens do uniforme escolar comercializados por mês em 2022.

Mês	Bermuda	Camiseta	Tênis	Blusão	Calça	Jaqueta	Meia
Fevereiro	37.866	124.818	5.353	21.068	37.838	23.432	112.951
Março	280.239	975.489	60.009	162.990	280.127	172.298	714.260
Abril	124.150	455.087	37.269	87.371	144.467	84.451	357.178
Maiο	90.797	376.198	35.582	85.834	125.591	69.441	361.821
Junho	35.665	159.282	19.192	39.615	56.917	32.074	167.723
Julho	20.998	88.221	11.729	18.242	28.254	17.277	91.538
Agosto	13.929	61.232	7.733	13.033	19.533	11.873	66.684
Setembro	806	3.564	88	953	1.408	880	1.301
Outubro	730	2.738	49	706	1.052	642	905
Total Geral	605.180	2.246.629	177.004	429.812	695.187	412.368	1.874.361

Fonte: Dados fornecidos por SME, peça 12, fls. 11/14 dados de 2022, até 25.10.2022.

A fim de ilustrar a efetivação das compras pelos beneficiários, o gráfico a seguir demonstra que os meses de março a maio de 2022 apresentaram os maiores índices de aquisição dos uniformes pelos beneficiários, com destaque para o mês de março de 2022, com aproximadamente 41% dos itens adquiridos neste mês.

Gráfico 03 – Itens do uniforme escolar comercializados por mês em 2022



Fonte: Dados fornecidos pela SME, peça 12, fls. 11/14 dados de 2022, até 25.10.2022.

Dos itens que compõem o uniforme para os alunos das escolas públicas municipais, constata-se que o item “tênis” é o que teve o menor índice de “compra” pelos pais e/ou responsáveis junto às empresas credenciadas para fornecimento

pela SME. Apenas 177.004 tênis foram adquiridos durante o ano de 2022, ou seja, somente 1 de cada 3 beneficiários do programa de fornecimento de uniformes adquiriu tênis.

3.6. Do Prazo de entrega dos uniformes

O e-TCM 11742/2022 trata de reclamações envolvendo o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino, no sentido de que determinados estabelecimentos credenciados, além de não fornecerem o uniforme no ato da compra, configurando possível pagamento antecipado, não estão cumprindo o prazo de entrega por eles estabelecido (peça 3, fls. 1/17).

A SME, instada a se manifestar, informou que as reclamações se referem a 2 (dois) dos 81 estabelecimentos credenciados: KALUNGA SA e ARTHUR LUDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS (peça 3, fl. 39).

No que diz respeito ao prazo de entrega, informa que atualmente os documentos que regem o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de uniforme escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, sendo o Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020, Instrução Normativa SME nº 49, de 11.12.20, Instrução Normativa nº 56, de 29.12.21 e demais legislações que regulamentam o Programa Auxílio Uniforme Escolar, não preveem regra específica quanto ao prazo de entrega (peça 3, fl. 40).

Ressalta que a encomenda se faz necessária para os estabelecimentos que não possuem condições de ofertar os itens à pronta entrega, os quais dependem de terceiros para confecção e fornecimento dos produtos, que é o caso das duas lojas em referência e de demais lojistas credenciados (peça 3, fl. 39).

A SME reconhece que os prazos de entrega informados pelos credenciados KALUNGA e PERNAMBUCANAS não são razoáveis e informa que atua de forma a acolher e resolver todas as demandas recebidas pelos beneficiários do Programa,

bem como busca constante comunicação com todos os estabelecimentos mencionados nas reclamações recebidas (peça 3, fl. 40).

Declara, ainda, que desde o início do ano a Administração prestou todo o atendimento necessários às demandas apresentadas pelos munícipes através do portal de atendimento ao cidadão – SP 156 (peça 3, fl. 40).

Informa que a Pasta somente finaliza o chamado da reclamação quando a demanda do munícipe é solucionada. As demandas que necessitam de devolutiva do lojista permanecem abertas até retorno. Todos os chamados possuem priorização para devolutiva dentro do prazo máximo de 30 dias (peça 3, fl. 40).

Por fim, a SME informa que no edital que tratará do credenciamento para o Programa 2023 fará a previsão de prazo de entrega para os estabelecimentos que trabalharão com encomenda (peça 3, fl. 48).

Quanto à configuração de possível pagamento antecipado, esclarece que para a realização da encomenda é necessário que os credenciados garantam a retirada posterior do produto pelo responsável, por isso, a quantia correspondente ao produto é retida no aplicativo do responsável (peça 3, fl. 39).

Destaca que esse valor somente é repassado aos estabelecimentos credenciados quando ocorre a emissão da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal Eletrônico, o envio deste documento para a empresa contratada para fornecimento do meio de pagamento (Personal Net Tecnologia de Informação LTDA), seguido dos demais trâmites que envolvem a validação do referido documento pela Personal Net, como verificação da veracidade do documento, bem como a conferência se os itens vendidos são os autorizados pela SME.

A emissão do documento fiscal ocorre somente no momento em que o produto, já confeccionado, se encontra no centro de distribuição, ou seja, quando o pedido está pronto para ser encaminhado ao ponto de venda para ser entregue ao cliente, e a partir da entrega concluída, os credenciados já conseguem realizar os

procedimentos de envio do documento fiscal para os trâmites posteriores, até ocorrer o recebimento dos valores das vendas.

Com relação a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos estabelecimentos, informa que iniciou no mês de junho de 2022 o Plano de Fiscalização por Amostragem (SEI 068386741) que foi elaborado a fim de estabelecer as ações que serão realizadas para verificar se os credenciados estão em conformidade com os critérios exigidos no Termo de Adesão através do Edital de Credenciamento. Salaria que essas ações estão em andamento, logo que os pareceres forem finalizados serão inseridos no processo de gestão dos Termos de Adesão (peça 3, fl. 47).

Objetivando verificar a atual situação quanto à entrega dos uniformes aos alunos da rede, solicitamos à SME esclarecimentos quanto a 4 pontos (peça 6, fl. 03):

- Demandas em relação às reclamações de prazo de entrega dos uniformes por fornecedor e respectivas soluções em 2022.
- Providências adotadas para 2023 em relação ao prazo de entrega dos uniformes.
- Pendências atuais em função do atraso nas entregas de uniformes pelos fornecedores credenciados.
- Fiscalização *in loco* por parte de SME para verificar junto aos credenciados se as notas fiscais estão sendo emitidas quando da entrega efetiva das peças aos responsáveis pelos alunos ou se no momento da encomenda.

Quanto às reclamações de prazo de entrega, a SME informou que até o mês de setembro de 2022, das 1.077 demandas recebidas através do canal SP156 referente ao uniforme escolar, 133 pertenciam ao segmento de prazo de entrega. Referente à OGM - Ouvidoria Geral do Município, das 24 demandas recebidas, 2 pertenciam ao prazo de entrega (peça 7, fl. 04).

Declarou, ainda, que todas as solicitações foram atendidas, os credenciados responsáveis foram devidamente informados e a reclamação do munícipe solucionada.

Saliente-se, porém, que a Secretaria não informou as empresas demandadas nos canais de reclamação.

No que se refere às providências que serão adotadas para 2023 em relação ao prazo de entrega dos uniformes de forma a coibir a situação gerada em 2022, informou que no novo Edital, que estabelecerá as regras para o credenciamento do ano de 2023, estará previsto prazo máximo de entrega, igualando o período a ser seguido por todos os estabelecimentos credenciados (peça 7, fls. 04/05).

Comunicou, ainda, que pretende disponibilizar o benefício de uniforme escolar do ano de 2023 ainda no ano de 2022 (dezembro), de forma antecipada, o que também contribuirá para que os estudantes possam ter a oportunidade em adquirir os itens do uniforme escolar em tempo hábil para o início do ano letivo.

Ressalte-se, porém, que até o momento o novo Edital ainda não foi disponibilizado.

Quanto à existência de pendências em função de atraso na entrega de uniformes pelos fornecedores credenciados, informou que não há demandas em aberto nos canais oficiais de atendimento ao munícipe, o que pode ser confirmado no portal SIGRC (Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão) que se refere ao sistema de registro, gerenciamento e tratamento de solicitações de munícipes da Prefeitura Municipal de São Paulo, o mesmo que integra a Solução de Atendimento SP156 (peça 7, fls. 05/06).

Complementa que não constam demandas em aberto por meio dos demais meios de requisições dos munícipes, como na Ouvidoria Geral do Município, Câmara Municipal de São Paulo, e/ou demais Órgãos.

Relativamente à fiscalização *in loco* quanto à sistemática da emissão da nota fiscal, a SME não apresentou qualquer informação, o que nos leva a concluir que referida fiscalização não ocorreu (peça 7, fl. 6).

Ainda com relação à fiscalização, a SME elaborou um Plano de Fiscalização para verificar se os credenciados estão em conformidade com os critérios exigidos no Termo de Adesão através do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 001/2020 (peça 10).

Analizamos o *Checklist* do referido Plano de Fiscalização e constatamos que se trata de verificação somente quanto às especificações das peças que compõem o uniforme escolar e a estrutura da loja (peça 10, fls. 14/19).

Embora o prazo de entrega não esteja previsto no Edital de Credenciamento, consideramos importante incluir este item no *Checklist* para se ter um panorama do que acontece nos estabelecimentos credenciados, haja vista a grande quantidade de reclamações protocoladas pelos responsáveis em 2022.

Segundo a SME, as ações de fiscalização estão em andamento desde junho/2022 (peça 3, fl. 47) e o prazo para aquisição dos uniformes pelos responsáveis encerrou em outubro/2022 (peça 3, fl. 39). Consultamos o SEI 6016.2020/0011876-4, que trata do credenciamento dos estabelecimentos, e não encontramos qualquer parecer sobre o resultado da fiscalização realizada.

3.7. Da análise da vantajosidade do novo modelo

Na determinação do Nobre Conselheiro Relator consta a necessidade de verificação do aspecto relacionado ao “Comparativo da vantajosidade dos modelos, considerando os valores envolvidos, qualidade, avaliação dos pais e responsáveis (Pesquisa TCM)” (peça 03, fl. 106).

Para análise da vantajosidade do novo modelo, primeiramente, solicitamos o estudo à SME, e, em seguida, resgatamos os cálculos efetuados no Relatório de

Auditoria Extraplano constante do TC/010403/2021⁴, com a devida atualização dos valores do kit de uniforme escolar, tendo por base os preços de aquisição para os kits entregues aos alunos em 2019. Consideramos, ainda, a fiscalização de SME sobre a qualidade dos itens do uniforme em relação às especificações técnicas do edital de credenciamento e as pesquisas realizadas quanto ao uso do uniforme.

3.7.1. Manifestação de SME sobre o estudo de vantajosidade

Solicitamos à SME a elaboração de estudo sobre a vantajosidade do novo modelo. Em resposta SME esclarece que:

[...]sob a perspectiva da utilização dos uniformes, o formato de aquisição visa a liberdade para escolha dos itens pelos responsáveis, com a contribuição dos alunos favorecendo sua interação, além de garantir controle acerca dos quantitativos e da qualidade do material a ser fornecido, de acordo com a necessidade de cada estudante com relação aos itens pretendidos e/ou o tamanho adequado, o que ainda evita eventuais desperdícios de itens e garante maior aderência e interesse do estudante pela composição de seu kit dentre os itens disponíveis (camiseta, bermuda, calça, jaqueta, blusão, meia e par de tênis), objetivos que não são alcançáveis através de um processo licitatório ordinário.

Tendo em vista a recente finalização do prazo para utilização do crédito (31/10/2022), os dados do Programa referente ao ano 2022 ainda estão em fase de consolidação, portanto, os levantamentos estão baseados até um determinado período de acordo com o segmento da análise. Ressaltamos que demais informações estão sendo extraídas para serem tratadas e estruturadas com base no fechamento completo do ano em referência. (fl. 07, peça 07)

A SME aborda, ainda, benefícios trazidos pelo novo modelo de fornecimento de uniforme:

- um único aplicativo, Kit Escolar DUEPAY, para aquisição do material e do uniforme, ocasionando maior facilidade de uso e gestão para as famílias;
- que as famílias possam escolher os itens que necessitam;

⁴ Fls. 26/32, da peça 32.

- agilidade na aquisição, sem ter que esperar o kit chegar na escola;
- que a família esteja envolvida no controle de qualidade;
- central de atendimento aos responsáveis legais, de segunda à sexta-feira das 7h30 às 19 horas e aos sábados e domingos das 10 às 16 horas, através do 0800 003 8400, com recebimento de ligações de telefone fixo e celular, bem como atendimento por e-mail através do endereço: relacionamento@personalcard.com.br;
- previsão de compra e pagamento de forma online, desde que realizada de acordo com as exigências previstas em Edital;
- frete de entrega à custa dos lojistas (isenção de cobrança de taxas das famílias nos casos em que houver necessidade de entrega dos itens);
- abertura de conta no aplicativo das famílias somente com o CPF, não sendo necessário que os dados dos responsáveis que estão no EOL sejam os mesmos para abertura da conta para aquisição dos uniformes e materiais, bastando que o CPF seja do responsável legal do estudante;
- solução alternativa para os responsáveis que não possuem aparelho mobile e migrantes que não possuem a documentação exigida;
- possibilidade de utilização dos tablets, disponibilizados aos estudantes, para uso do aplicativo;
- prazo para utilização dos benefícios até 31 de outubro do ano corrente; e
- o fomento ao pequeno comércio. (fls. 11/12, peça 07)

Podemos observar das informações prestadas pela SME que não houve a elaboração de estudo sobre a vantajosidade do novo modelo, são trazidos somente aos benefícios no aspecto operacional, sem a análise do aspecto financeiro, em especial em relação ao princípio da economicidade.

3.7.2. Análise da evolução dos preços do kit de uniforme escolar

Em que pese a SME não ter efetivado o estudo da vantajosidade, procedemos a análise dentro dos elementos disponíveis, conforme detalhado a seguir.

Consignamos que a comparação de preço é realizada mediante o **valor do kit de uniforme**, não sendo possível a comparação direta entre os valores totais dispendidos/gastos, vez que no modelo antigo (compra centralizada) a unidade de medida para faturamento era kits entregues e no novo modelo a unidade de medida é em peças comercializadas. A exemplo citamos que em 2019 foram fornecidos 652.435 kits e em 2022 foram comercializadas 6.440.541 peças que compõem o kit de uniforme.

Para análise da evolução dos preços no novo modelo nos valem os dados constantes do TC/010403/2021 e o valor do kit para 2022, conforme detalhamos a seguir:

- Os preços das Atas de Registro de Preços (n^{os}. 44, 45 e 46/SME/2016) utilizadas para aquisição dos kits de uniformes distribuídos em 2019 nas unidades escolares, cujos preços se mantiveram ao longo da sua vigência, considerados assim preços para dezembro/2018 (**R\$ 157,93**).
- Os preços constantes do Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL – Numel nº 01/2020, sendo de **R\$ 387,10**, em 23.12.2020, para compra pelos responsáveis legais nos fornecedores credenciados em 2021.
- Os preços constantes do Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL – Numel nº 01/2020, sendo de **R\$ 453,79**, em 17.02.2022, para compra pelos responsáveis legais nos fornecedores credenciados em 2022.

Para comparar os preços do kit de uniforme escolar, atualizamos o valor do kit de uniforme escolar fornecido em 2019 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), conforme quadro a seguir:

Quadro 06 - Variação do preço do kit (aquisição para 2019) atualizado pelo IPCA e IGPM

	Data	Valor kit (R\$)	%	%
Preço médio do kit	31.12.2018	157,93	Variação % em relação valor corrigido IPCA	Variação % em relação valor corrigido IGPM
Variação IPCA (acumulado 22,04%)	fev/22	187,90		
Variação IGPM (acumulado 60,22%)	fev/22	253,04		
Valor kit Credenciamento	17.02.2022	453,79	141,5	79,3

Fontes: IPCA - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> e IGPM - <https://www.sedep.com.br/calculo-de-igpm/> (peça 08).

Podemos observar que, se consideramos o valor médio do kit pago para distribuição do uniforme em 2019 (R\$ 157,93) corrigido pelo valor do **IPCA** para fevereiro/2022 (R\$ 187,90) e compararmos com o valor do kit de uniforme para 2022 (R\$ 453,79), constata-se que o kit/2022 custa **141,5%** a mais que o valor corrigido do kit/2019.

Quando consideramos o valor médio do kit pago para distribuição do uniforme em 2019 (R\$ 157,93) corrigido pelo valor do **IGPM** para fevereiro/2022 (R\$ 253,04) e comparamos com o valor do kit de uniforme para 2022 (R\$ 453,79), constata-se que o kit/2022 custa **79,3%** a mais que o valor corrigido do kit/2019.

Tais percentuais são variações de custo de kit de uniforme significativamente elevados, o permite concluir que o princípio da economicidade não é observado.

3.7.3. Formação do valor do kit de uniforme no novo modelo

Desde que SME adotou o novo modelo de aquisição de uniforme escolar o valor de referência do kit foi determinado com base em pesquisa realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

Para os kits fornecidos em 2021, o valor estabelecido foi de R\$ 387,10/kit, consta no Relatório de Auditoria Extraplano do TC/010403/2021, os seguintes critérios de pesquisa:

Ainda com relação aos valores, faz-se necessário mencionar que o valor do benefício por estudante (R\$ 387,10) contido no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – NUMEL N° 001/2020 foi

determinado com base no estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) com a realização da coleta de preços dos itens que compõem o kit de uniforme escolar. A cotação de preços foi realizada *in loco*, por meio de contato telefônico ou eletrônico pela equipe de entrevistadores da Fundação.

A cotação foi realizada em estabelecimentos de varejo com a seguinte divisão:

- “Vestuário”: preços cotados em lojas de vestuário genérico. Foram coletados 130 preços;
- “Uniformes”: preços cotados em confecções especializadas na venda de uniformes. Foram coletados 418 preços.

Salientamos que os itens *meia* e *tênis* não foram encontrados para a coleta dos preços na categoria “uniformes”. (Informação do NUMEL, peça 7, fls. 03/04; e peça 8, fl. 4, do ETCM 001706/2021).

Para os kits fornecidos em 2022, o valor estabelecido foi de R\$ 453,79/kit.

Segundo informações de SME:

A cotação de preços foi realizada *in loco*, por meio de contato telefônico ou eletrônico pela equipe de entrevistadores da Fundação, a fim de atualizar os preços dos itens que compõem os kits de uniforme e material escolar que devem estar de acordo com os preços de mercado.

A fundação seguiu as especificações técnicas dos itens de modo a não descaracterizar a finalidade e qualidade, tendo em vista que as especificações foram elaboradas para um procedimento licitatório. (fl. 13, peça 07)

Consta no relatório de pesquisa da Fipec que para o item uniforme, ao longo do período de referência, foram cotados os preços para 6 peças de vestuário similares a peças de uniformes, totalizando 166 cotações (peça 09, fl. 05).

Cabe observar que a pesquisa de preço no modelo antigo ocorria mediante o encaminhamento do termo de referência ao fornecedor, o qual deveria cotar o preço nos termos das especificações técnicas nele contidas. O valor do kit estabelecido pela Fipec ocorre mediante pesquisa por contato telefônico ou eletrônico e em alguns casos *in loco*, mas não esclarece como é garantido que o preço pesquisado atende as especificações técnicas do termo de referência.

Cabe observar, ainda, que além da especificação técnica dos uniformes constante no edital de credenciamento, é permitida a especificação homologada mediante a solicitação do credenciado. Nos termos do art. 3º da IN 22, de 17.06.2021⁵, os interessados no credenciamento podem enviar amostras diversas do padrão fixado para serem homologadas.

Após o encaminhamento das amostras pela empresa Arthur Lundgren S/A – Casas Pernambucanas – a SME publicou, em 13.05.2021, a homologação dos itens de vestuário com novas especificações técnicas como referência para a produção, na qual consta que as peças passam a fazer parte do modelo padrão dos uniformes escolares e poderão ser produzidas e comercializadas por qualquer estabelecimento credenciado.

Ocorre que tal especificação do uniforme detém características de qualidade inferiores às especificações do edital de credenciamento⁶ e reduzem o custo de produção do kit (vide Relatório de Auditoria Extraplano constante do TC/010403/2021)⁷ e tal fato não é levando em consideração na elaboração do preço do kit, ou seja, há kits sendo vendidos por preços que não correspondem à qualidade, o que onera o erário público. Assim, mais uma vez não se está observado o princípio da economicidade.

Dessa forma, a pesquisa não se mostra adequada a refletir o preço do uniforme nos moldes do termo de referência do edital de credenciamento.

3.7.4. Da fiscalização e controle

O art. 21 d Lei Municipal nº 17.437, de 12.08.2020, a qual instituiu o Programa de Auxílio do Uniforme Escolar, estabelece que “A fiscalização e controle da regular

⁵ Art. 3º As confecções que pretenderem se credenciar junto à Municipalidade para o fornecimento de uniforme, mas tiverem expertise em um material diverso do padrão fixado no site, poderão apresentar seus modelos à homologação da Secretaria, acompanhados das respectivas especificações técnicas.

⁶ Site SME uniforme homologado

file:///C:/Users/Home/Downloads/COMUNICADO%20659%20-%20PE%C3%87AS%20HOMOLOGADAS.pdf

⁷ Fls. 09/17, da peça 32.

aplicação dos recursos ocorrerá pelo sistema implementado para concessão do benefício.”

Em 2021, foram analisadas peças de uniformes de 14 empresas. Pode-se observar que somente as empresas Arthur Lundgren S/A., Casas Pernambucanas e Kalunga S/A. obtiveram aprovação nas peças analisadas, as empresas Baby Cary Lu Confeções e Confeções Cely Eireli tiveram aprovação com restrição, sendo as amostras das demais empresas consideradas reprovadas pela Abit⁸.

Em 2022, no que tange a verificação da qualidade dos uniformes nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência do edital de credenciamento, foram recolhidas amostras em 4 credenciados, sendo um de cada região: sul, leste, oeste e centro. Todavia, a SME ainda está organizando as amostras recolhidas para envio aos laboratórios que realizarão as análises, não havendo laudos sobre se a qualidade dos uniformes fornecidos em 2022 atende às especificações técnicas (fl.18, peça 07).

Dessa forma constata-se que, mesmo com os resultados de não atendimento das especificações técnicas das peças do uniforme em 2021, não houve no exercício de 2022 fiscalização tempestiva em relação à qualidade dos uniformes fornecidos nos termos das especificações técnicas do edital de credenciamento.

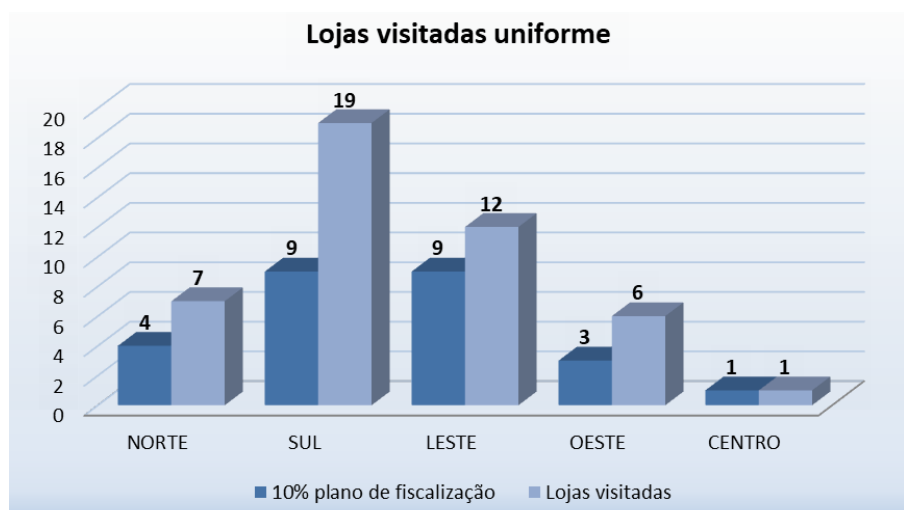
Em relação às visitas *in loco* nas lojas físicas, em 2022, a SME informa que foram considerados os critérios estabelecidos no Plano de Amostragem e Fiscalização (peça 10). A fiscalização ocorre através de amostragem, onde é previsto que sejam visitados no mínimo 10% da quantidade total de pontos físicos de cada uma das regiões (norte, sul, leste, oeste e centro). Os CPNJs credenciados são escolhidos aleatoriamente e caso haja alguma denúncia o ponto reclamado também é visitado (fl. 02, peça 07).

⁸ Relatório de Auditoria Extraplano constante do TC/010403/2021, fls. 19/21, da peça 32.

A partir da segunda quinzena de junho foram iniciadas as visitas *in loco* aos estabelecimentos credenciados para o fornecimento de uniforme escolar. Consignamos que o fornecimento do uniforme ocorreu a partir de fevereiro de 2022 e somente em junho foram iniciadas as visitas, ou seja, as visitas *in loco* também ocorreram de forma intempestiva.

Na figura a seguir consta a quantidade de pontos físicos previstos e efetivamente visitados até o mês de agosto 2022:

Gráfico 04 – Pontos físicos visitados



Fonte: SME, fl. 03, peça 07.

As visitas consistem na verificação das condições físicas do ponto de venda, se todas as peças estão disponíveis e se visualmente estão de acordo com as especificações técnicas do edital de credenciamento, sendo que o servidor que realizar a visita deverá preencher um *check list* e efetuar o registro fotográfico (fl. 03, peça 10).

Assim, solicitamos os *check list* das visitas *in loco*, e verificamos que dos 45 pontos visitados, somente 4 pontos possuíam uniformes que visualmente estavam de acordo as especificações técnicas do edital, nos demais pontos de venda as peças do uniformes apresentam inadequações que permitem concluir que as peças não atendem as especificações técnicas, bem como há problemas relacionadas à infraestrutura dos locais de venda, com a localização do ponto de venda, com os

preços praticados, entre outros (peça 11). A seguir, destacamos as principais divergências encontradas:

- ✓ Bermuda e calça sem travete (costura mais reforçada).
- ✓ Jaqueta não possui acabamento cobrindo o cursor na parte superior do zíper.
- ✓ Tênis é vendido fora da caixa e embalado em plástico, com elementos fora do padrão estabelecido.
- ✓ Camiseta com transparência no tecido e golas fora do padrão, com costuras inadequadas.
- ✓ Costuras malfeitas em várias peças.
- ✓ Blusão e jaqueta com barras, bolsos e punhos em tecido diferente do especificado.
- ✓ Logo não corresponde à especificação técnica.
- ✓ Peças fora do tamanho, tecido divergente, cor em desacordo em relação à especificação.
- ✓ Peças não acondicionadas adequadamente.
- ✓ Não divulgação da venda do uniforme nas lojas.
- ✓ Não realização de troca das peças.
- ✓ Loja fechada, só abre no final de semana ou em endereço não cadastrado.
- ✓ Loja que só vende por encomenda.
- ✓ Local de loja inadequado, sem estrutura para venda, uniformes estocados em local inadequado.
- ✓ Não disponibilização de todas as peças.
- ✓ Preços divergentes do cadastrado no Termo de Adesão.
- ✓ No endereço cadastrado não existia a loja ou loja em local divergente do endereço cadastrado.

Solicitado à SME que informasse as providências adotadas em relação às irregularidades encontradas, manifestou-se no sentido de que os pareceres ainda estão em fase de elaboração (fl. 04, peça 07).

Salienta a SME que a forma como é realizada a fiscalização está sendo repensada, está em estudo a proposta para contratação de empresa especializada para auxiliar a Administração nesta ação (fl. 18, peça 07).

Nesse contexto, podemos concluir que a SME não está exercendo a fiscalização e controle do novo modelo de fornecimento de uniformes de forma tempestiva e eficiente. As anomalias encontradas nas visitas *in loco* demonstram que há dificuldade em garantir a qualidade das peças dos uniformes, bem como outros problemas surgem com o novo modelo, em relação à infraestrutura dos pontos de vendas, da fiscalização dos preços praticados, entre outros.

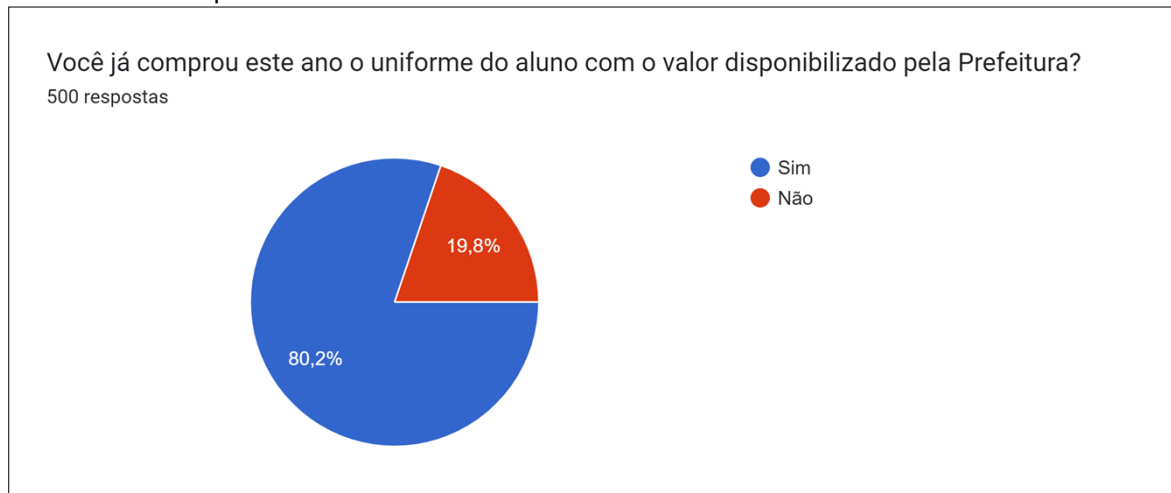
3.7.5. Pesquisa sobre a utilização do uniforme escolar

Foram realizadas duas pesquisas sobre o Programa de uniforme escolar, sendo uma no site do TCM-SP a ser respondida pelos pais/responsáveis e a outra em visitas simultâneas realizadas pela Subsecretaria de Controle Externo, em 08.11.2022.

A pesquisa realizada pelo site do TCM-SP abordou as questões dos gráficos 05, 06, e 07, nos quais pode ser observado que:

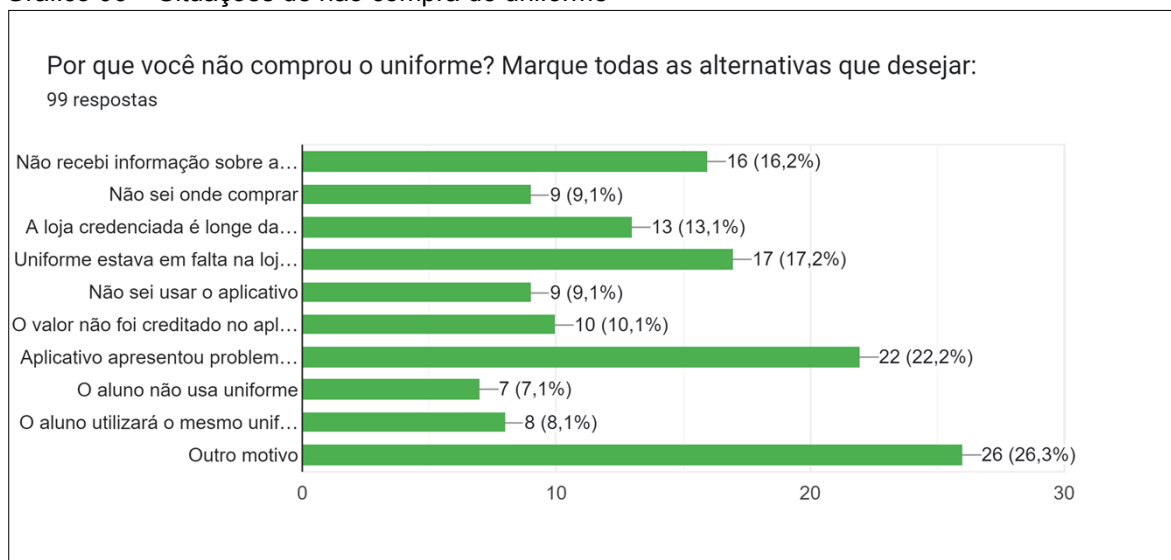
- 80,2% dos pais não haviam comprado o uniforme;
- entre as causas da não compra do uniforme, destacam-se que 16,2% não sabiam sobre a compra; que 17,2% responderam que o uniforme estava em falta na loja; que 22,2% responderam que o aplicativo apresentou problema; e que 7,1% dos alunos não usam o uniforme; e
- 47,4% acharam que a qualidade do uniforme melhorou em relação a anos anteriores; 23,4% entendem que continua igual; 8,7% entendem que piorou e 17,2% comprou pela primeira vez.

Gráfico 05 – Compra de uniforme



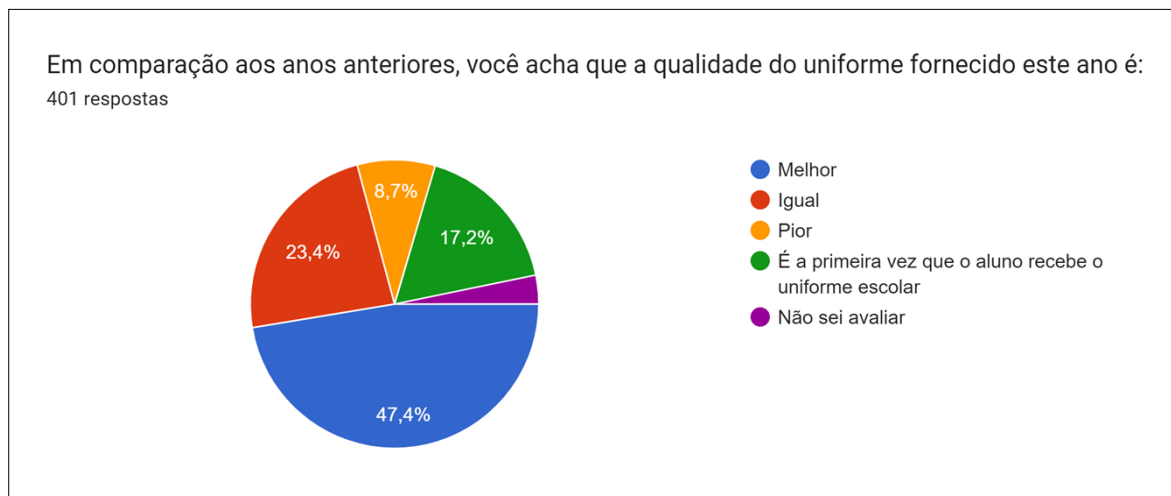
Fonte: Pesquisa no site do TCM-SP.

Gráfico 06 – Situações de não compra do uniforme



Fonte: Pesquisa no site do TCM-SP.

Gráfico 07 – Qualidade do uniforme



Fonte: Pesquisa no site do TCM-SP.

Nas visitas simultâneas realizadas pela Subsecretaria de Controle Externo, em 08.11.2022, as informações coletadas revelam o pouco uso do uniforme escolar⁹:

- em 20 das escolas visitadas (31%) não havia nenhum aluno com o uniforme completo (camiseta, calça ou bermuda e blusa de frio, se houver);
- em 42 das escolas visitadas (66%), menos de 50% dos alunos estavam vestindo o uniforme completo;
- em 47 das escolas visitadas (73%), menos de 50% dos alunos estavam usando somente a camiseta do uniforme escolar.

3.7.6. Síntese da comparação dos dois modelos de aquisição do kit de uniforme escolar

A seguir elencamos, em síntese, as características de cada modelo de fornecimento de uniforme escolar, já detalhadas nos itens anteriores:

⁹ Peça 4 do protocolo eTCM/016677/2022.

Quadro 07 - Comparativo dos modelos de fornecimento de uniforme escolar.

Modelo de distribuição centralizado - até 2019	Modelo de distribuição descentralizado - a partir de 2021
Características – Compra Centralizada	Características – Fornecimento Descentralizado
Custo do kit de uniforme Economia de escala na compra (665.000/kit/ano) Pesquisa de preços junto aos fornecedores mediante o termo de referência. Disputa de lances para conseguir a proposta mais vantajosa. Preço menor – economia de escala, valores atualizados da aquisição por Ata de Registro de Preços para distribuição em 2019: R\$ 187,90/kit IPCA - R\$ 253,04 - IGPM. Menor gasto de recurso público. Atende ao princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa. Há previsão de recolhimento de garantia financeira para eventuais danos.	Custo do kit de uniforme Não há economia de escala na compra. Estabelecimento de preços do kit baseado em pesquisa telefônica e eletrônica, sem disputa pelo melhor/menor preço. Preço do kit em 2022, comparado com o de aquisição centralizada atualizado é consideravelmente maior em 141,5% se considerado o IPCA e 79,3% pelo IGPM, onerando mais o erário público. Preço do kit em 2022: R\$ 453,79/kit. Os preços por item que compõem o kit têm variações significativas entre o menor e o maior preço, não se justificando tais diferenças (Relatório de Auditoria Extraplano constante do TC/010403/2021). O preço do kit não leva em consideração a redução de exigências nas especificações técnicas homologadas a pedido do credenciado, ou seja, a redução de custo na produção dos itens do kit. Contratação <u>onerosa</u> de empresa para viabilizar o pagamento aos fornecedores credenciados e disponibilizar aplicativo aos pais/responsáveis (R\$ 3.708.000,00/ano/2022). Não se observa o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa. Não há garantias de fornecimento em relação a prazo de entrega e a danos.
Qualidade do produto Análise da qualidade do produto anteriormente à compra com apresentação da amostra no processo licitatório, fato que condiciona a habilitação do licitante. Pode ser efetuada a análise da qualidade do produto na fase de produção dos itens, anteriormente à entrega. Na fase da execução (entrega do produto) são enviadas amostras de todos os fornecedores para análise de laboratórios para verificar se os produtos atendem às especificações técnicas. Número menor de fornecedores, fato que facilita o controle de qualidade do produto. Permite a aplicação de sanção/penalidade em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, vez que são pré-estabelecidas	Qualidade do produto Não é analisada a qualidade dos produtos que compõem o kit no momento do credenciamento do fornecedor, ou seja, não há garantia que o produto atende às especificações técnicas previamente à celebração do Termo de Adesão. Há previsão, no Termo de Adesão, da Administração realizar a análise da qualidade dos itens que compõem o kit de uniforme. Todavia, não foi realizada a tempo de corrigir falhas. Em 2021 somente foram analisadas amostras de 14 fornecedores, sendo a maioria das amostras reprovadas por não atenderem às especificações técnicas. Não abrangeu a análise de produtos da totalidade de fornecedores. Sem aplicação de penalidade e garantia da correção da anomalia. Em 2022 não houve análise da qualidade dos itens do uniforme. Difícil controle da qualidade dos itens que compõem o kit,

em contrato.	em função da descentralização em inúmeros fornecedores.
Entrega do kit de uniforme	Entrega do kit de uniforme
Previsão de prazo de entrega em contrato.	Não há prazo de entrega pré-estabelecido.
Entrega do kit completo aos alunos nas unidades escolares no tamanho escolhido pelos pais/responsáveis.	Os pais/responsáveis adquirem os produtos nos fornecedores credenciados, nas quantidades e tamanhos desejados.
Preço do frete e distribuição já embutido no valor licitado do kit.	Não há detalhamento do preço do frete. Contudo, o valor do kit é expressivamente maior em relação ao valor licitado.
A escola disponibiliza data para entrega dos kits.	A escola não tem envolvimento no processo do uniforme escolar.
Fiscalização	Fiscalização
As escolas e DREs têm conhecimento das anomalias, da ciência da entrega dos kits aos alunos e reportam as falhas à SME.	A SME não se estruturou para fiscalizar e controlar o fornecimento dos kits de uniforme. Tanto que algumas visitas <i>in loco</i> somente foram iniciadas na segunda quinzena de junho de 2022, sendo que o início do fornecimento ocorreu em fevereiro de 2022.
	SME noticia que está em estudo a contratação de empresa para fiscalizar o fornecimento no novo modelo. Tal fato vai criar mais despesa que irá onerar ainda mais o valor do kit, o qual já se demonstra elevado.
	As visitas <i>in loco</i> , apesar de não tempestivas, revelaram, em sua maioria, problemas de qualidade dos itens que compõem o kit e inadequações de infraestrutura nos pontos físicos, além da prática de preços não cadastrados. Houve, também, a ocorrência de atraso na entrega por parte dos fornecedores credenciados.
	Novos problemas para serem geridos pela SME tempestivamente.
Uso do uniforme pelos alunos	Uso do uniforme pelos alunos
Não obrigatoriedade do uso do uniforme.	Não obrigatoriedade do uso do uniforme.
Baixo uso do uniforme pelos alunos segundo fiscalizações anteriores.	Baixo uso do uniforme pelos alunos segundo resultado das visitas simultâneas.

Tal comparação nos permite concluir que o novo modelo é mais oneroso aos cofres públicos; não atende ao princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa; enfrenta problemas de fiscalização intempestiva da qualidade do produto e de infraestrutura dos pontos físicos de venda, sem a garantia de uso do uniforme pelos estudantes.

A vantajosidade somente no aspecto operacional não se sustenta, tendo em vista o princípio da economicidade. O novo modelo de fornecimento de kits de uniforme deve ser revisto e adequado no aspecto financeiro, de forma a demonstrar sua vantajosidade em relação ao modelo de fornecimento centralizado.

3.8. Responsáveis pela área auditada

Nome	Cargo
Fernando Padula Novaes	Secretário Municipal de Educação
Renata Garrido Azevedo de Oliveira	Assessora Técnica do Núcleo de Uniforme, Material e Logística – (Numel)
Daniella Marques Capalbo	Diretora da Divisão de Insumos, Administração e Logística (DIAL)

4. CONCLUSÃO

A inspeção sobre o fornecimento de uniforme escolar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, mediante o edital de credenciamento SME/COSERV/DIAL – NUMEL nº 001/2020, **nos termos dos quesitos formulados pelo Conselheiro Relator**, permitiu concluir que:

4.1. O número de empresas credenciadas pela SME para fornecimento de uniforme escolar para os alunos da rede pública municipal em 2022 dobrou em comparação ao ano de 2021, ocorrendo o mesmo para os valores transacionados. Ainda assim, quase 30% dos beneficiários da rede não realizou o cadastro e/ou não comprou qualquer um dos itens que compõe o uniforme **(subitens 3.3 e 3.4)**.

4.2. Dos itens que compõe o kit do uniforme escolar, o tênis é o item que teve o menor índice de "compra" junto às credenciadas. Apenas 177.004 tênis foram adquiridos durante o ano de 2022, ou seja, somente 1 de cada 3 beneficiários do programa adquiriu o item tênis **(subitens 3.4 e 3.5)**.

4.3. Até o mês de setembro de 2022 havia 133 reclamações de atraso na entrega do uniforme escolar recebidas através do canal 156 e 2 recebidas através da Ouvidoria Geral do Município (OGM). Atualmente não há pendências de reclamações recebidas no canal 156 sobre a entrega de uniforme pelos fornecedores credenciados, conforme o Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (SIGRC) **(subitem 3.6)**.

4.4. A SME iniciou em junho/2022 o Plano de Fiscalização para verificar se os credenciados estão em conformidade com os critérios exigidos no Termo de Adesão do Edital de Credenciamento, porém, o *Checklist* utilizado analisa somente as especificações das peças que compõem o uniforme e a estrutura da loja, não contemplando o prazo de entrega. Até o momento não há parecer sobre a fiscalização realizada **(subitem 3.6)**.

4.5. A comparação entre o modelo anterior (centralizado) e o atual (descentralizado) nos permite concluir que o novo modelo é mais oneroso aos cofres públicos; não atende ao princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa; enfrenta problemas de fiscalização intempestiva da qualidade do produto e de infraestrutura dos pontos físicos de venda, sem a garantia de uso do uniforme pelos estudantes **(subitem 3.7.6)**.

4.6. A vantajosidade somente no aspecto operacional não se sustenta, tendo em vista o princípio da economicidade. O novo modelo de fornecimento de kits de uniforme deve ser revisto e adequado no aspecto financeiro, de forma a demonstrar sua vantajosidade em relação ao modelo de fornecimento centralizado **(subitem 3.7.6)**.

5. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista o princípio da economicidade, propomos a recomendação de que a SME seja instada a avaliar o novo modelo de fornecimento de kits de uniforme de forma a demonstrar a sua vantajosidade em relação ao princípio da economicidade, bem como considerar o baixo uso do uniforme escolar pelos alunos **(Item 3.7.6)**.

A Vossa Excelência para conhecimento e deliberação.

Em 14.12.2022.

ANA MARIKO HARA
Auditora de Controle Externo

GILSON DE NÓBREGA
Auditor de Controle Externo

MARIA APARECIDA MARCOLAN SAN'TANNA
Auditora de Controle Externo

LEONARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Supervisor de Controle Externo 3

RPP: RS